



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2017, de 16 de março de 2017.

Altera a redação do Art. 2º da
Resolução CONSUNI/UFERSA
Nº 004/2016, de 25 de outubro de
2016.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 16 de março,

CONSIDERANDO o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 116 do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO que os Diretores dos Centros do Campus Sede foram democraticamente eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2016, de 25 de outubro de 2016:

~~Art. 2º A composição de que trata o Artigo 1º desta Resolução será mantida até o dia 31 de março de 2017.~~

Art. 2º A composição de que trata o Artigo 1º desta resolução será mantida por um período de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação para que sejam tomadas as providências de implantação da composição estabelecida no Estatuto.

Art. 2º Estas alterações entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 16 de março de 2017.

José de Arimatea de Matos

Presidente